

## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE</b> .....	2
<b>LEI</b> .....	2
<b>LEI Nº 090/2023</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 202-GAB, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.</b> ....	2
<b>PORTARIA Nº 203-GAB, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.</b> ....	2
<b>PORTARIA Nº 204-GAB, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.</b> ....	3
<b>PORTARIA Nº 205-GAB, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.</b> ....	3
<b>PORTARIA Nº 206-GAB, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.</b> ....	3
<b>PORTARIA Nº 207-GAB, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.</b> ....	3
<b>PORTARIA Nº 208-GAB, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.</b> ....	4

**CHEFE DE GABINETE****LEI****LEI Nº 090/2023**

INSTITUI O PROGRAMA MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA VISANDO SENSIBILIZAR A COMUNIDADE ESCOLAR SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art.1º - Fica instituído o Programa Maria da Penha vai à Escola, que consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando as professoras das Unidades da Rede Pública de ensino municipal. Art. 2º - O Poder Executivo poderá implementar o programa de forma articulada com outros órgãos da Administração Pública, podendo firmar parceria e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas e movimentos sociais ligados às temáticas da Educação e dos Direitos Humanos. Art. 3º - O Programa tem como objetivo sensibilizar a sociedade do município sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo como propósito: - contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº11. 340 de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha; - impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher; - conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, da importância e do respeito aos direitos humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher; - explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra; - divulgar os vários canais de comunicação existentes para fins de recebimento de denúncias de violência contra a mulher. Art. 4º - Fica incluído no calendário escolar da rede municipal de ensino, na última semana do mês de agosto de cada ano, a Semana de Combate à Violência contra a Mulher, e em alusão à referida semana, serão desenvolvidas, nas escolas, atividades educativas como: - palestras; - debates; - seminários; - vídeos; - podcast; - outras formas de recursos. Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. Montes Altos, 10 de agosto de 2023. Reginaldo Lima Alves Vereador Presidente da Câmara Municipal de Montes

Altos -MA Deusirene Ribeiro Lira Vereadora e Procuradora Especial da Mulher

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: xpwzcbhy1i520231128141138

**PORTARIA****PORTARIA Nº 202-GAB, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º- Autorizar o servidor, Sr. SILAS RIBEIRO DE ALMEIDA, Entrevistador do PBF, a ausentar-se do Município, nos período de 27/11 a 01/12/2023, para a cidade de Imperatriz/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 138/2023-SEMAS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 27/11/2023, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS,** Estado do Maranhão, em 27 de novembro de 2023. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA** Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: v1pjdvejgb20231128151125

**PORTARIA Nº 203-GAB, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º- Autorizar o servidor, Sr. WILLIAM PEREIRA MESQUITA, Digitador do PBF, a ausentar-se do Município, nos período de 27/11 a 01/12/2023, para a cidade de Imperatriz/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 143/2023-SEMAS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 27/11/2023, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE**

CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 27 de novembro de 2023. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros  
Código identificador: efudz4oxs5j20231128151142

**PORTARIA Nº 204-GAB, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, **R E S O L V E:**  
Art. 1º- Autorizar o servidor, Sr. KESYO PEREIRA ALVES, Digitador do PBF, a ausentar-se do Município, nos período de 27/11 a 01/12/2023, para a cidade de Imperatriz/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 143/2023- SEMAS.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 27/11/2023, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 27 de novembro de 2023. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros  
Código identificador: apembegnd20231128151138

**PORTARIA Nº 205-GAB, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, **R E S O L V E:**  
Art. 1º- Autorizar a servidora, Sra. MARCIA REGINA ALVES GOMES, Gestora do PBF, a ausentar-se do Município, nos período de 27/11 a 01/12/2023, para a cidade de Imperatriz/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 143/2023- SEMAS.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 27/11/2023, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE

CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 27 de novembro de 2023. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros  
Código identificador: 4ftc97otxu020231128151122

**PORTARIA Nº 206-GAB, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, **R E S O L V E:**  
Art. 1º- Autorizar a servidora, Sra. LUCIELMA SILVA DE OLIVEIRA, Entrevistadora do PBF, a ausentar-se do Município, nos período de 27/11 a 01/12/2023, para a cidade de Imperatriz/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 140/2023- SEMAS.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 27/11/2023, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 27 de novembro de 2023. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros  
Código identificador: t3ia8ufjndf20231128151103

**PORTARIA Nº 207-GAB, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, **R E S O L V E:**  
Art. 1º- Autorizar o servidor, Sr. FAYLON DA ROCHA SILVA, Coordenador de Atenção Básica, a ausentar-se do Município, nos período de 29 a 30/11/2023, para a Capital do Estado, São Luis/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 597/2023- SEMUS.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 28 de novembro de 2023. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: \$1DLnzU8G4NA

**PORTARIA Nº 208-GAB, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º- Autorizar a servidora, Sra. DIANA PEREIRA GONZAGA DOS SANTOS, Enfermeira, a ausentar-se do Município, nos período de 29 a 30/11/2023, para a Capital do Estado, São Luis/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 598/2023- SEMUS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 28 de novembro de 2023. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal**

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: mlc2j82saf20231128161115

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Manoel Messias Pimentel Barros**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**